

COMUNICADO Nº 002/2015

Assunto: Antecipação de Tutela Recursal para pagamento de benefício (Decisão proferida pelo Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro do TRF – 1ª Região, nos autos da Ação Civil Pública nº 0010295-77.2004.4.01.3400)

Prezados (as) assistidos (as) e pensionistas,

Em complemento ao Comunicado nº 001/2015, informamos que através de nossos advogados, obtivemos no Gabinete do Doutor Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro, a informação de que o mesmo **pretende** levar para julgamento na Sessão do dia 26/01/2015, o Agravo Regimental proposto pela União Federal, e na mesma data, submeter ao Colegiado a petição do Aerus em que é solicitada a expedição de Alvará para levantamento do valor depositado pela União Federal em uma conta judicial na Caixa Econômica Federal.

Desta forma, informamos, que tal informação ainda não é oficial, bem como, esclarecemos que até a presente data não foi expedido e assinado o documento que permitirá a transferência do valor depositado pela União Federal para o Instituto Aerus.

Finalmente esclarecemos que à medida que novas situações forem surgindo, divulgaremos novos comunicados.

Atenciosamente,

Jose Pereira Filho
Liquidante do Instituto Aerus de Seguridade Social